



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.
P.L.C. 68/22
Fl. 23
Rub. ✓

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 33

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2022 – PREFEITO MUNICIPAL –
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE
GESTOR ESCOLAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do
nobre Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação dos cargos de provimento efetivo de
gestor escolar junto à secretaria municipal da educação, e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça manifestou-se pela legalidade e
cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento,
Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do
Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o prisma financeiro,
contábil e orçamentário.

Nos aspectos supra referidos, o mérito da propositura foi bem
acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, opina
FAVORAVELMENTE à **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 68/23** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 7 de março de 2023.


ZERBINATO
Presidente


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente/Relator

ISAAC ANTUNES
Membro


ANDRÉ TRINDADE
Membro

IGOR OLIVEIRA
Membro